



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**LEI MUNICIPAL Nº 437/2020
DE 30 DE JUNHO DE 2020**

**ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS
NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO
DE NOVO SANTO ANTÔNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração Direta e Indireta.

**CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021, 2022, e 2023, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO II desta lei, que conterá ainda os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício 2020;
- II - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores;
- III - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- IV - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- V - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VI - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º Integra também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais - ANEXO III

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Art. 4º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se pôr adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a encaminhará ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária para apreciação do Poder Legislativo.

§ 1º - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto lei orçamentária aquele Poder, os estudos e estimativas da receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo;

§ 2º - A previsão da Receita deverá ser elaborada em observância às normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas;

§ 3º - A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, conforme § 1º do art. 12 da LRF;

§ 4º - O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

Art. 6º - A lei orçamentária conterà uma reserva de contingência, equivalente a no máximo 1% da receita corrente líquida, destinadas a:

- I** – a cobertura de créditos adicionais suplementares;
- II** – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- III** – ajuste das contas públicas municipais.

§ 1º - A utilização dos recursos da reserva de que trata o inciso I deste artigo se fará mediante a abertura de créditos adicionais;

§ 2º- Ocorrendo necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva de que trata o inciso II desde artigo.

§ 3º- Na hipótese de ser necessária, no todo ou em parte, a utilização da reserva de que tratam os incisos II e III deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser empregados na abertura de créditos adicionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Art. 7º - A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 8º - É vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 9º - Deverão constar todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão.

Parágrafo Único - O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na Lei Orçamentária e nos Créditos Adicionais:

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10 - O Executivo encaminhará em tempo hábil ao Legislativo projeto de lei propondo as alterações necessárias na legislação tributária que fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 11 - Todo Projeto de Lei que dispor sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não:

I - comprometerá o cumprimento de obrigações constitucionais e legais, e ainda as de atribuição do município;

II - comprometerá as ações de caráter social, particularmente as de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 12 - Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos arts. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de aumento de remuneração em caráter de revisão anual geral:

II - a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

III - admissão ou contratação de pessoal em caráter excepcional definida em Lei.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas na alínea I, do caput;
- III - observância dos limites constantes da legislação citada no caput deste artigo.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e art. 20 da LRF.

Art. 13 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive das receitas próprias das entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotadas critérios que produzam o menor impacto possível, nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2021, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compartilhar a realização de despesas ao efetivo das receitas municipais

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

I - a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal e outras pactuadas em Lei,

II - a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal e das demais esferas de governo.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município, de vínculo constitucional e legal, do serviço da dívida e precatórios judiciais em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo.

Art. 17 – Em atendimento ao disposto no art. 4º, I “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal serão apurados mensalmente após a liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos entre os programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o que proporciona bem ou serviço para atendimento direto às demandas da sociedade.

Art. 18 – Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégica de transferir recursos à instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências a pessoa físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha pôr finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que pôr meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

Art. 19 – Fica o executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos financeiros e orçamentários disponíveis:

- I** SEMA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ESTADO DE MATO GROSSO
- II** DEFESA CIVIL
- III** CONSEG – CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

- IV DETRAN/MT
- V POLITEC/MT
- VI MINISTERIO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
- VII JUNTA SERVIÇO MILITAR
- VIII SEFAZ – SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO MATO GROSSO
- VIII INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA

Parágrafo Único – Independente de convênio, termos de acordo, ajuste ou congênere, fica permitida a cessão de funcionários a outras esferas de governo, desde que:

I – não tenham sido admitidos com esse fim específico; e

II – sejam observados os limites percentuais de comportamento das despesas de pessoal a que se refere o art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 20 - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21 – Se a Lei Orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2020 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 22 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos que o modifiquem, propostas pelo Poder Legislativo devem obedecer ao disposto no art. 166, § 3º da Constituição Federal.

Art. 23 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Santo Antônio/MT, em 30 de Junho de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal



Entidades Selecionadas: PREF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4o, § 1)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
RECEITA TOTAL	25.241.000,00	25.241.000,00	0,000	109,983	24.358.072,00	24.358.072,00	0,000	108,513	24.358.072,00	24.358.072,00	0,000	108,513
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	25.181.700,00	25.181.700,00	0,000	109,724	24.296.400,00	24.296.400,00	0,000	108,239	24.296.400,00	24.296.400,00	0,000	108,239
DESPESA TOTAL	24.124.000,00	24.124.000,00	0,000	105,115	24.124.007,49	24.124.007,49	0,000	107,471	24.124.007,49	24.124.007,49	0,000	107,471
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	23.601.239,75	23.601.239,75	0,000	102,838	23.633.039,04	23.633.039,04	0,000	105,283	23.633.039,04	23.633.039,04	0,000	105,283
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) - (II)	1.580.460,25	1.580.460,25	0,000	6,887	663.360,96	663.360,96	0,000	2,955	663.360,96	663.360,96	0,000	2,955
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
Crescimento Real do PIB real (% anual)	0,00	0,00	0,00
Índice de inflação - IPCA (% anual)	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado (R\$)	0,00	0,00	0,00
RCL LDO (R\$)	22.950.000,00	22.447.072,00	22.447.072,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4o, §2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	21.052.000,00	0,000	111,227	19.615.017,48	0,000	103,635	-1.436.982,52	-6,826
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	20.953.000,00	0,000	110,704	19.489.893,96	0,000	102,974	-1.463.106,04	-6,983
DESPESA TOTAL	20.061.000,00	0,000	105,991	17.296.999,54	0,000	91,388	-2.764.000,46	-13,778
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	19.691.000,00	0,000	104,037	17.059.558,58	0,000	90,133	-2.631.441,42	-13,364
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) - (II)	1.262.000,00	0,000	6,668	2.430.335,38	0,000	12,841	1.168.335,38	92,578
RESULTADO NOMINAL	0.00	0,000	0,000	0.00	0,000	0,000	0.00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0.00	0,000	0,000	0.00	0,000	0,000	0.00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA	0.00	0,000	0,000	0.00	0,000	0,000	0.00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

VARIÁVEIS	2019
Previsão do PIB Estadual para 2019 (R\$)	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019 (R\$)	0,00
RCL LDO (R\$)	18.927.000,00



Entidades Selecionadas: PREF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITA TOTAL	18.897.000,00	21.052.000,00	11,404	23.163.500,00	10,030	25.241.000,00	8,969	24.358.072,00	-3,498	24.358.072,00	0,000
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	18.807.000,00	20.953.000,00	11,411	23.105.500,00	10,273	25.181.700,00	8,986	24.296.400,00	-3,516	24.296.400,00	0,000
DESPESA TOTAL	17.969.000,00	20.061.000,00	11,642	22.111.000,00	10,219	24.124.000,00	9,104	24.124.007,49	0,000	24.124.007,49	0,000
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	17.649.000,00	19.691.000,00	11,570	21.661.000,00	10,005	23.601.239,75	8,957	23.633.039,04	0,135	23.633.039,04	0,000
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) - (II)	1.158.000,00	1.262.000,00	8,981	1.444.500,00	14,461	1.580.460,25	9,412	663.360,96	-58,027	663.360,96	0,000
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITA TOTAL	18.897.000,00	21.052.000,00	11,404	23.163.500,00	10,030	25.241.000,00	8,969	24.358.072,00	-3,498	24.358.072,00	0,000
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	18.807.000,00	20.953.000,00	11,411	23.105.500,00	10,273	25.181.700,00	8,986	24.296.400,00	-3,516	24.296.400,00	0,000
DESPESA TOTAL	17.969.000,00	20.061.000,00	11,642	22.111.000,00	10,219	24.124.000,00	9,104	24.124.007,49	0,000	24.124.007,49	0,000
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	17.649.000,00	19.691.000,00	11,570	21.661.000,00	10,005	23.601.239,75	8,957	23.633.039,04	0,135	23.633.039,04	0,000
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) - (II)	1.158.000,00	1.262.000,00	8,981	1.444.500,00	14,461	1.580.460,25	9,412	663.360,96	-58,027	663.360,96	0,000
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	8,981	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	8,981	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	8,981	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

VARIÁVEIS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
INDICES DE INFLAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

11/05/2020 - 09:17:52

E

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO
2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APL. DOS REC. OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDADO
2021

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2018 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2017 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00



Entidades Seleccionadas: PREF

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea “a” e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	2017	2018	2019
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	2017	2018	2019
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	2017	2018	2019
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. anterior)+(c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)={"d" exerc. anterior}+(c)
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)={"d" exerc. anterior}+(c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00



Entidades Seleccionadas: PREF

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - CONSOLIDADO
2021

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL						-



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO - CONSOLIDADO**
2021

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V = III - IV)	0,00



Entidades Selecionadas: PREF

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2021	2022	2023
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	26.250.000,00	25.747.072,00	25.747.072,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	931.900,00	848.068,00	848.068,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	805.000,00	721.292,00	721.292,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	520.000,00	457.600,00	457.600,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.01	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.3.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.3.01	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Dívida Ativa - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	285.000,00	263.692,00	263.692,00
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação própria	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadação Simples Nacional	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Arrecadação própria	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Arrecadação própria	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	31.000,00	32.240,00	32.240,00
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00	20.800,00	20.800,00
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	11.000,00	11.440,00	11.440,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2021	2022	2023
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.00.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.0.0.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.9.0.00	Taxas Pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.9.1.00	Taxas Pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.9.1.01	Taxas Pela Prestação de Serviços - HORAS MAQUINAS	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria	95.900,00	94.536,00	94.536,00
1.1.3.8.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria - Específicas Estados, DF e Municípios	95.900,00	94.536,00	94.536,00
1.1.3.8.02.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.02.1.0.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.02.1.1.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.1.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.0.0.00	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	59.850,00	61.672,00	61.672,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	58.300,00	60.632,00	60.632,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	58.300,00	60.632,00	60.632,00
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.550,00	1.040,00	1.040,00
1.3.9.0.00.1.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.1.3.00	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	550,00	572,00	572,00
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	572,00	572,00
1.6.1.0.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.1.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.1.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.1.3.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.1.4.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	25.223.200,00	24.809.096,00	24.809.096,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.100.000,00	12.399.296,00	12.399.296,00
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.100.000,00	12.399.296,00	12.399.296,00
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2021	2022	2023
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA –PAB – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04	PROGRAMA AGENTS COMUNITARIO DE SAUDE – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Contribuições	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.07	PROGRAMA MAC – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.08	Taxas	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.09	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10	OUTRAS TRANSFERENCIA DO SUS – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11	PAICI-PROGRAMA DE APIOIO E INCENTIVO AO CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA– SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.13	PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA VARIABEL PAB– SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03	PSB - PROTECAO SOCIAL BASICA - Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04	IGSUAS - Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.05	GBF - BOLSA FAMILIA - Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC N 87/96	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC N 87/96	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC N 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2021	2022	2023
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.127.500,00	10.350.080,00	10.350.080,00
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Municípios	10.127.500,00	10.350.080,00	10.350.080,00
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.0.00	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.9.0.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.9.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.995.700,00	2.059.720,00	2.059.720,00
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas Estados, DF e Municípios	1.995.700,00	2.059.720,00	2.059.720,00
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.0.0.00	Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	34.500,00	27.664,00	27.664,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.500,00	4.784,00	4.784,00
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	5.000,00	3.640,00	3.640,00
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	1.500,00	1.144,00	1.144,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	0,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2021	2022	2023
1.9.9.0.00.0.0.0	Demais Receitas Correntes	28.000,00	22.880,00	22.880,00
1.9.9.0.99.0.0.0	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.0	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.0	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.0	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.0	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.0	Receitas de Capital	2.290.000,00	1.909.960,00	1.909.960,00
2.1.0.0.00.0.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.0.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.0	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.0	Transferências de Capital	2.290.000,00	1.909.960,00	1.909.960,00
2.4.1.0.00.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	1.995.000,00	1.646.840,00	1.646.840,00
2.4.1.8.00.0.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.995.000,00	1.646.840,00	1.646.840,00
2.4.1.8.10.0.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.0	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.0	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.0.0.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.0.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.0	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	295.000,00	263.120,00	263.120,00
2.4.2.8.00.0.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	295.000,00	263.120,00	263.120,00
2.4.2.8.10.0.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.0.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.0	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - SAUDE	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.03	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FETHAB SEDUC	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.0.0.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2021	2022	2023
2.4.8.0.00.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.000,00	1.040,00	1.040,00
7.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
7.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00
7.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	1.000,00	1.040,00	1.040,00
7.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.040,00	1.040,00
7.3.9.0.00.1.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
7.3.9.0.00.1.3.00	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
7.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
8.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
8.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
8.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
8.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00	A Classificar	-3.300.000,00	-3.300.000,00	-3.300.000,00
9.1.0.0.00.0.0.00	Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.00.0.0.00	Deduções de Contribuições	0,00	0,00	0,00
9.3.0.0.00.0.0.00	Deduções de Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
9.6.0.0.00.0.0.00	Deduções de Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.0.0.00	Deduções de Transferências Correntes	-3.300.000,00	-3.300.000,00	-3.300.000,00
9.7.1.0.00.0.0.00	Deduções de Transferências da União e de suas Entidades	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-1.760.000,00
9.7.1.8.00.0.0.00	Deduções de Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.01.0.0.00	Deduções de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.01.2.0.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.01.2.1.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.01.5.0.00	Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.01.5.1.00	Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.06.0.0.00	Deduções de Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC N 87/96	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.06.1.0.00	Deduções de Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC N 87/96	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.06.1.1.00	Deduções de Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC N 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00
9.7.2.0.00.0.0.00	Deduções de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.540.000,00	-1.540.000,00	-1.540.000,00
9.7.2.8.00.0.0.00	Deduções de Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.01.0.0.00	Deduções de Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

11/05/2020 - 09:21:45

Entidades Selecionadas: PREF

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2021	2022	2023
9.7.2.8.01.1.0.00	Deduções de Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.01.1.1.00	Deduções de Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.01.2.0.00	Deduções de Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.01.2.1.00	Deduções de Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.00.0.0.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00
TOTAL		25.241.000,00	24.358.072,00	24.358.072,00



Entidades Selecionadas: PREF

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ milhares		
	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	20.112.090,64	20.143.889,93	20.143.889,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.172.599,88	9.172.599,88	9.172.599,88
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Rec	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	9.172.599,88	9.172.599,88	9.172.599,88
Contratação por Tempo Determinado	10.910,41	10.910,41	10.910,41
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.447.118,55	7.447.118,55	7.447.118,55
Obrigações Patronais	1.602.193,70	1.602.193,70	1.602.193,70
Indenizações Restituições Trabalhistas	112.377,22	112.377,22	112.377,22
APLICAÇÃO DIRETA DECORENETS DE OPERAÇÕES ORGÃO E FUNDOS	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da L	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.939.490,76	10.971.290,05	10.971.290,05
Transferências à União	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Execução de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)	0,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Rec	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Rec	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Tr	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Tr	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	10.939.490,76	10.971.290,05	10.971.290,05
Diárias - Civil	438.052,96	438.052,96	438.052,96
Material de Consumo	3.490.081,05	3.521.880,34	3.521.880,34
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	149.472,61	149.472,61	149.472,61
Material de Distribuição Gratuita	79.645,99	79.645,99	79.645,99
Passagens e Despesas com Locomoção	275.487,85	275.487,85	275.487,85
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.516.546,99	1.516.546,99	1.516.546,99
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.385.221,09	4.385.221,09	4.385.221,09
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	175.657,60	175.657,60	175.657,60
Contribuições	13.092,49	13.092,49	13.092,49
Obrigações Tributárias e Contributivas	253.121,51	253.121,51	253.121,51
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.455,20	5.455,20	5.455,20
Sentenças Judiciais	80.737,03	80.737,03	80.737,03
Indenizações e Restituições	76.918,39	76.918,39	76.918,39
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integra	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrant	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrant	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.761.909,36	3.761.909,36	3.761.909,36
INVESTIMENTOS	3.489.149,11	3.489.149,11	3.489.149,11
Transferências à União	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os	0,00	0,00	0,00
ransferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o ar	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Rec	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Rec	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Tr	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Tr	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	3.489.149,11	3.489.149,11	3.489.149,11
Obras e Instalações	2.337.009,82	2.337.009,82	2.337.009,82
Equipamentos e Material Permanente	1.097.587,24	1.097.587,24	1.097.587,24
Aquisição de Imóveis	54.552,05	54.552,05	54.552,05
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrant	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrant	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da L	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Execução de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da L	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	272.760,25	272.760,25	272.760,25
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

11/05/2020 - 09:22:04

Entidades Selecionadas: PREF

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	272.760,25	272.760,25	272.760,25
Principal da Dívida Contratual Resgatado	272.760,25	272.760,25	272.760,25
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	218.208,20	218.208,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	218.208,20	218.208,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	218.208,20	218.208,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	218.208,20	218.208,20
TOTAL	24.124.000,00	24.124.007,49	24.124.007,49



Entidades Seleccionadas: PREF

META FISCAL – RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bancos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR						

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2018.



Entidades Selecionadas: PREF

META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes (I)	16.991.400,00	18.927.000,00	21.253.500,00	22.950.000,00	22.447.072,00	22.447.072,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746.000,00	840.000,00	870.000,00	931.900,00	848.068,00	848.068,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	90.000,00	99.000,00	58.000,00	59.850,00	61.672,00	61.672,00
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	99.000,00	58.000,00	58.300,00	60.632,00	60.632,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	550,00	572,00	572,00
Transferências Correntes	18.858.000,00	20.988.000,00	23.598.000,00	25.223.200,00	24.809.096,00	24.809.096,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	110.000,00	26.500,00	34.500,00	27.664,00	27.664,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB	-2.802.600,00	-3.110.000,00	-3.300.000,00	-3.300.000,00	-3.300.000,00	-3.300.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	16.901.400,00	18.828.000,00	21.195.500,00	22.891.700,00	22.386.440,00	22.386.440,00
Receitas de Capital (IV)	1.905.600,00	2.125.000,00	1.910.000,00	2.290.000,00	1.909.960,00	1.909.960,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.905.600,00	2.125.000,00	1.910.000,00	2.290.000,00	1.909.960,00	1.909.960,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.905.600,00	2.125.000,00	1.910.000,00	2.290.000,00	1.909.960,00	1.909.960,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	18.807.000,00	20.953.000,00	23.105.500,00	25.181.700,00	24.296.400,00	24.296.400,00
DESPESAS CORRENTES (X)	13.562.000,00	15.141.000,00	17.511.000,00	20.112.090,64	20.143.889,93	20.143.889,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.751.060,00	7.537.150,00	8.577.000,00	9.172.599,88	9.172.599,88	9.172.599,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.810.940,00	7.603.850,00	8.934.000,00	10.939.490,76	10.971.290,05	10.971.290,05
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	13.562.000,00	15.141.000,00	17.511.000,00	20.112.090,64	20.143.889,93	20.143.889,93
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.287.000,00	4.800.000,00	4.400.000,00	3.761.909,36	3.761.909,36	3.761.909,36
INVESTIMENTOS	4.087.000,00	4.550.000,00	4.150.000,00	3.489.149,11	3.489.149,11	3.489.149,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	200.000,00	250.000,00	250.000,00	272.760,25	272.760,25	272.760,25
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.087.000,00	4.550.000,00	4.150.000,00	3.489.149,11	3.489.149,11	3.489.149,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	17.649.000,00	19.691.000,00	21.661.000,00	23.601.239,75	23.633.039,04	23.633.039,04
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	1.158.000,00	1.262.000,00	1.444.500,00	1.580.460,25	663.360,96	663.360,96



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS FINANLIZADAS	20.000,00	REGULARIZACAO E ATENDIMENTO A DEMANDAS FINANLIZADAS	20.000,00
SURTOS EPIDEMICOS	20.000,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.000,00
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
REDUÇÃO DE RECEITAS POR COLAPSO ECONÔMICO	20.000,00	PROMOVER O RECEBIMENTO DE CREDITOS A RECEBER	20.000,00
INDENIZAÇÃO POR RESCISÕES CONTRATUAIS OU DE OUTRA NATUREZA	20.000,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.000,00
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00
TOTAL	80.000,00	TOTAL	80.000,00